



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.142/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a criação do **Dia do Terço dos Homens** no município de Nova Floresta e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º. Fica instituído no Município de Nova Floresta Paraíba o dia do “**TERÇO DOS HOMENS**”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Parágrafo Único - O Dia Municipal do Terço dos Homens passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Nova Floresta Paraíba.

Artigo 2º. Em comemoração ao Dia Municipal do Terço dos Homens, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do Terço e a meditação de seus mistérios.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Floresta (PB), em 18 de Julho de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional